



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.445 DE 09 DE ABRIL DE 2.026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 201.857,19 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01 – SECRETARIA DE CULTURA
2.0063 – PROMOÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E EVENTOS
04.122.0024 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras.....**R\$ 201.857,19**
01.0719.0000.0000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Ficha – 502

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 01.0719.0000.0000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura – no valor de R\$ 201.857,19 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de abril de 2.026.

Dr. José Heronilano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

14 / 04 / 2026

Luiz C. A. G. L.

Autoria do Poder Executivo